

## *Aprendendo Direito*

### DIREITOS SOCIAIS E LIBERDADES DEMOCRÁTICAS

#### **Rodolfo Mário Veiga Pamplona Filho**

*Doutorado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo; mestre em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo; mestre em Direito Social pela UCLM - Universidad de Castilla-La Mancha; graduado em Direito pela Universidade Federal da Bahia; juiz do Trabalho titular da 32ª Vara do Trabalho de Salvador/BA; presidente da Academia de Letras Jurídicas da Bahia; membro da Academia Brasileira de Direito do Trabalho, Instituto Baiano de Direito do Trabalho, Academia Brasileira de Direito Civil (ABDC), Instituto Brasileiro de Direito Civil (IBDCivil) e Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFam); professor em Direito da Universidade Salvador (UNIFACS) e da Universidade Federal da Bahia (UFBA).*

*Texto de janeiro de 2020*

*Falar do papel do jurista contemporâneo na discussão sobre processo reivindicatórios, direitos fundamentais e direitos humanos é um tema espinhoso; eu diria mais, explosivo, com grande potencial de eletricidade social. O que quero dizer com isso? Vivemos hoje um período conturbado no cenário político e jurídico em que parece que não é mais possível ao homem médio, ao ser humano médio se manifestar sem receber uma chuva de pedras ou de epítetos. O que quero dizer com isso? Quero dizer que vivemos, há alguns anos, talvez como uma decorrência dos processos eleitorais, uma divisão do país que tem se refletido também na visão do papel do Direito. Nunca o Direito, no Brasil, se tornou tão importante. Pergunto eu: por quê? Porque todo mundo quer falar sobre o Direito. Nós falamos sobre Direito hoje não somente na academia, mas nas mesas de bares, nos grupos de WhatsApp, nas famílias, em todos os meios falamos de Direito. Mas falamos de Direito sem ter conhecimento dele.*



*As pessoas hoje se arvoram a ser juristas sem estudar a base dogmática, sem compreender criticamente o que está acontecendo, simplesmente tomando partido como se estivéssemos vivemos um “Fla-Flu jurídico” ou, na minha baianidade, um “Ba-Vi” jurídico. Por quê? Porque todo*

*mundo que pensa diferente do que defendemos não é mais tratado como ex-adverso ou como alguém que simplesmente em debate de antítese para construir síntese.*

*Não. As pessoas hoje não conseguem mais refletir e ver alguém que pensa diferente e tratá-la senão como inimigo. Isso é um desserviço à ordem jurídica, à democracia, à academia porque a academia é o local de debate, o local da reflexão. A função do jurista e do acadêmico jurista é exortar a dialética, fazer com que nós tenhamos espaço para pensar diferente e construir.*

*Karl Popper, que é uma referência para mim no campo da metodologia, ele disse que a tese só é científica na medida em que ela suporta falseabilidade, que ela pode ser negada; que nós podemos tentar verificá-la e testá-la para ver se ela é científica. E isso é algo que tem ido de encontro ao que se vê hoje.*

*Um dos maiores pensadores baianos, radicado em São Paulo, Prof. Milton Santos, geógrafo, ele falava que o nosso papel na academia é combater a ditadura do pensamento único, a ditadura da única forma de ver, a ditadura do indivíduo que só pensa, só age, só aceita daquela forma. E isto está cada dia mais complexo. Pensar virou um risco. Só que não há alternativa para quem acredita na academia a não ser pensar, refletir e produzir, saindo do armário na construção do novo mundo.*

*O por quê? Porque nós precisamos de cada vez mais aprender a lidar com o diferente, aprender a lidar com quem pensa diferente, quem vive diferente, quem lida com o mundo de forma diferente. Eu me declaro publicamente um militante contra o preconceito de qualquer ordem, da direita e da esquerda, de qualquer forma que cale a reflexão.*

*Calar a reflexão não é simplesmente ser contrário; calar a reflexão é partir do pressuposto que eu posso ouvir. E isso tem sido um desafio porque as pessoas estão desaprendendo – se é que um dia aprenderam – a dialogar; hoje estamos vendo coletivos de monólogos! As pessoas pensam que estão exercendo liberdade de expressão quando na verdade estão simplesmente opinando e não ouvindo o que as outras querem e isso gera um pensamento opressivo.*

*Os últimos episódios no Brasil em que se vê pessoas propugnando por censuras. Independente da ideologia, da fé, da coloração política, as pessoas precisam entender que o preço da democracia, o preço do convívio social, o preço de uma ordem social estável é ter espaço para manifestação de qualquer ordem. E, se ela for ofensiva, que se valha do Poder Judiciário para pedir as reparações correspondentes.*

*A própria Constituição do art. 5º, X, ela traz uma ênfase à proteção aos direitos fundamentais e da personalidade garantida a reparação no caso de violação. Ou seja, não tem como previamente controlar o que alguém vai falar. E isso serve para a liberdade de expressão e serve para qualquer outro tipo de convívio social, de convívio jurídico; eu vou ter em mesa de audiência (estou na magistratura há 25 anos) postulações que me parecem descabidas; eu vou ter que processá-las, garantir o contraditório porque eu posso estar errado; eu não sou o senhor da razão como magistrado, eu não sou um ditador de toga; eu dou encaminhamento e depois decido e, se não concordar a parte dispõe dos meios para recorrer da decisão. É preciso saber lidar com isso, em todos os campos, processos materiais e a vida como um todo.*

## **Processos reivindicatórios**

*Falando sobre processos reivindicatórios, nós precisamos saber quem são os sujeitos da Constituição, quem são os sujeitos a quem a constituição garante isso; e essa compressão de cidadania é fundamental; é preciso entender que quando falamos de resgate de valores de outrora ou inclusão daqueles que nunca foram incluídos nós estamos na verdade garantindo voz e lugar de fala para sujeitos que a Constituição permite. E quem é permitido? Todos os cidadãos!*

*Mas “todos” é uma expressão que tem ânimo de generalidade. Ou seja, eu não posso pensar em castas privilegiadas que somente elas possam reivindicar e ser titular de direitos; essa é uma linha que é importantíssima na garantia no sentido de equidade muito maior do que a justiça aritmética e literalmente direcionada a partes iguais para todos. Não! Não é partes iguais para todos porque às vezes há aqueles que precisam muito mais.*

*Então sistemas como cotas e ações afirmativas, meios de inclusão social, resgate da cidadania, programas assistenciais, rendas mínimas, garantia de cidadania é algo que faz uma proporção e assistência não porque é um coitadinho, mas porque é um cidadão que precisa daquilo para sobreviver e poder se emancipar para não precisar mais daquilo.*

*Então, essa é uma compreensão que é um papel do Estado que é repartido com a sociedade. Como fazer isso? Esse é o desafio do jurista! Não há uma receita de bolo, fórmula mágica; é um construir diuturnamente em um desafio de construção efetiva de cidadania; acho que esse é nosso papel.*

## **O exercício de cidadania**

*Penso que o exercício da cidadania é um aprendizado mais do que propriamente uma receita. Confesso que sou juiz do trabalho, atuo na metodologia da pesquisa jurídica e, mesmo nesses meios, muitas vezes ouvi as pessoas dizerem que “o Brasil não está preparado para a liberdade sindical”.*

*A democracia é o único sistema aceitável porque é aquele dá a voz a todos; qual é o erro maior da formação acadêmica quando se ensina democracia? Dizer que democracia é sistema da prevalência da maioria. Isso é erro!! Democracia é gerida pela vontade da maioria com respeito à minoria. Isso é Democracia!*

*Você não pode admitir que haja democracia quando formalmente se exclui quem é minoritário, quem pensa diferente. É preciso dar voz e educar as pessoas para que compreendam que ao se garantir o acesso de quem é diferente de nós e não tem nós estamos garantindo também ter esse acesso.*

*Nesse sentido, a Justiça do Trabalho tradicionalmente ela sempre foi mais principiológica do que tradicionalista e talvez por isso seja tão criticada. O nosso papel é de*

*preservação da efetivação – através do Poder Judiciário – daquilo que está na Constituição; a promessa constitucional, portanto, deve ser efetivada pelo Poder Judiciário.*

*Sem sombra de dúvida a própria noção de identificação de qual é o modelo constitucional já é um corte epistemológico interessante para uma reflexão: o que é que se quer? O que a Constituição prometeu? Feita a identificação é preciso verificar quais são as políticas públicas para realização e mais ainda, a consciência da sociedade.*

*Será se esse modelo constitucional foi internalizado? Os grandes temas que passaram no Supremo Tribunal Federal nos últimos 10 anos (prisão em segunda instância, união homoafetiva, criminalização da maconha e do aborto, feto anencéfalo) a própria repercussão social e a visão de grupos de coletividades mostram que muitas vezes nós não temos uma plena consciência do modelo constitucional que foi prometido, gerando discurso opressivo.*

*Logo, o preço de ser democrata é de ter de ouvir, de ter de dar voz e de aceitar que nem tudo aquilo que eu penso é o melhor.*

*Por fim, a compreensão dos processos reivindicatórios deve ser feita na perspectiva de que estamos efetivando a promessa de um modelo constitucional social: dar voz, dar espaço ao diferente para que sejamos respeitados.*